



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 09, 05, 13

DECRETO Nº 541/13, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da Lei nº 2.380/12.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) a seguir discriminado:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 1 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.1008 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
35 – 3.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.800,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO: 2 – Obras e Serviços Público

26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas
1216 – 3.3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.500,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 01 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação
28 – 3.9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 2.500,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 2 – Indústria e Comercio

22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento e Paveramafest
405 – 3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.800,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

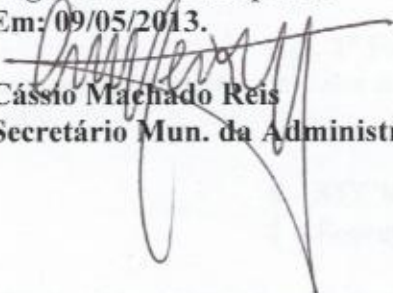
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 09 de maio de 2013.**


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 09/05/2013.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.